



## RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos formulados em face do **Edital do Pregão Eletrônico n. 078/2023/SML/PVH**, deflagrado nos autos do Processo Administrativo n. 00600-00006303/2023-62-e, que tem por objeto resumido a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPI E EPC, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

Os pedidos de esclarecimentos foram solicitados pelas empresas abaixo relacionadas:

- a. **SUCESO COM. & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.417768/0001-30, no dia 18 de mai. de 2023, 14:43 (hora local), por meio do e-mail [sucesso.compras01@gmail.com](mailto:sucesso.compras01@gmail.com).

### I. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Em atenção aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, é necessário verificar primeiramente se a impugnação atendeu os requisitos de admissibilidade, sendo oportuno destacar que, coadunando com a legislação regente, o Edital tratou dos prazos para impugnação no **item 4**, do qual se extrai os seguintes trechos que interessam à matéria:

*4.1. Qualquer PESSOA poderá solicitar ESCLARECIMENTO ou IMPUGNAR os termos do INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

*4.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, deverão ser enviados a Pregoeira via e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com), no horário das 08h00min. às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho - RO, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.*

*4.3. Caberá a Pregoeira, receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital e anexos, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do questionamento. (Inciso II, art. 16, Decreto nº 165.687/2020).*

No caso, observa-se que os pedidos de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML



esclarecimentos foram interposta de forma tempestiva,

Portanto, em juízo de preliberação, considerando que a data de abertura da sessão está prevista para ocorrer no dia 23/05/2023 (conforme estabelecido no subitem 1.5 do instrumento convocatório), **o pedido de esclarecimento é tempestivo**. Via de consequência foi conhecido e ora será respondido, bem como, encontra-se publicada no Sistema do COMPRASNET e no Portal de Transparência desta Prefeitura.

**II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. ME**

A Empresa **SUCCESSO COM. & SERVIÇOS** formulou o pedido de esclarecimento em face de Edital de Licitação.

A empresa questiona que:

*Gentileza reavaliar o exíguo prazo para envio de amostras, no item 5.3 está estipulado o prazo de 03 (três) dias, claramente impossível de se cumprir num país de dimensões continentais.*

*Persistindo este prazo, caracteriza indevida restrição ao caráter competitivo do certame, em afronta ao disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8666 /93, pois inviabiliza a participação de licitantes cujas sedes estejam mais distantes do órgão licitante.*

*Ao ensejo, faz-se necessário a retificação do item 5.1 do Edital 078/2023 pois os itens correspondem ao antigo edital do 043/2023, veja:*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML



5.1. Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o(s) material(s) ofertado(s) pelo licitante atende ao que é exigido em edital, a Pregoeira solicitará amostra do(s) material(s) a ser(em) fornecido(s).

5.1.1. Itens:

5.1.1.1. PROTETOR LOMBAR (Item 03).

5.1.1.2. CARTUCHO (Item 07).

5.1.1.3. PROTETOR FACIAL COM TELA DE AÇO PARA OPERADOR DE ROÇADEIRA (Item 10) *Item 12 do novo Edital*

5.1.1.4. CAPA DE CHUVA EM PVC COM CAPUZ FORRADA AMARELA (Item 13) *Item 15 e 16 do novo Edital*

5.1.1.5. BOTA DE COURO COM ELÁSTICO, SOLADO ANTIDERRAPANTE E BIQUEIRA DE AÇO (Item 14) *Item 17 do novo Edital*

5.1.1.6. BOTA DE COURO COM ELÁSTICO E SOLADO ANTIDERRAPANTE (Item 14).

5.1.1.7. CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO (Item 28) *Seria os itens 33 e 39 do novo Edital?*

5.1.1.8. PROTETOR DE ROÇAGEM (Item 32) *Seria o item 37 do novo Edital?*

*A título de sugestão, seria prudente alocar os itens 7, 8, 19 e 20 em um único lote, pois os mesmos precisam ser compatíveis entre si.*

*Na expectativa de vossa compreensão, somos  
Atenciosamente*

José Carlos Ferreira  
COMPRAS/SUPRIMENTOS  
SUCCESSO COM. & SERVIÇOS  
CNPJ: 44.417768/0001-30  
WApp.: (31) 98477 1641



**III – 1.DA RESPOSTA DA SEMUSB:**

Prima facie, acerca do questionamento que versam sobre questões atinentes ao Termo de Referência (Anexo II Edital de Licitação), encaminhamos o Pedido de Esclarecimento à Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB para que, na condição de Órgão Requisitante, manifestasse-se sobre as razões de irresignação ao instrumento convocatório.

A SEMUSB, através da **MANIFESTAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, recebida pelo nosso e-mail, manifestou-se conforme transcritos a seguir:

*Em atenção a sugestão feita pela empresa, vimos por meio deste informar que não haverá alocação em lotes dos itens em questão.*

*Em atenção a reavaliação de prazo, vimos por meio deste informar que não haverá alteração.*

*Att*

*Clara Luana Ayres do Nascimento  
Gerente de Divisão*

*Flávio Moraes Nogueira Junior  
Diretor do Departamento Administrativo*

**RESPOSTA DA PREGOEIRA:**

No que tange a observação apresentada pela interessada, quanto ao item 5.1 do Edital, informo que houve erro material e **as modificações serão divulgadas na Errata do Edital.**

**IV. DA CONCLUSÃO**

Esclarecido os pontos suscitados, decido encaminhar a presente resposta à Empresa que solicitou o esclarecimento, divulgando-a também no link relativo ao Pregão em referência no Portal da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) para ciência de todos os interessados.

Ato contínuo, registro que realizada as alterações necessárias no Edital, atendendo a legislação e jurisprudências, republicamos o Instrumento Convocatório, reabrindo os prazos inicialmente estabelecidos.

Porto Velho, 26 de maio de 2023.

**Lidiane Sales Gama Moraes  
Pregoeira - SML**